



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000003-41.2023.5.02.0004

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/01/2023

Valor da causa: R\$ 53.065,74

#### Partes:

**RECLAMANTE:** CECILIA DA SILVA QUINTILIANO

ADVOGADO: FERNANDO LACERDA

ADVOGADO: BRUNA KOSEL MELO DE CARVALHO

ADVOGADO: LUIZA CARVALHO OUTI

**RECLAMADO:** ELEVA GARDEN JARDINS URBANOS LTDA

ADVOGADO: PATRICIA ALMEIDA PINTO MORERA

**RECLAMADO:** G.M.MESIARA - JARDINS VERTICAIS E HORIZONTAIS

ADVOGADO: LEONARDO FERRAZ VASCONCELOS

ADVOGADO: PATRICIA ALMEIDA PINTO MORERA

**RECLAMADO:** GICA MESIARA PAISAGISMO EIRELI - ME

ADVOGADO: LEONARDO FERRAZ VASCONCELOS

ADVOGADO: PATRICIA ALMEIDA PINTO MORERA

**RECLAMADO:** GISLENE MEDEIROS MESIARA

ADVOGADO: LEONARDO FERRAZ VASCONCELOS

ADVOGADO: PATRICIA ALMEIDA PINTO MORERA

**TERCEIRO INTERESSADO:** GISELLE MEDEIROS MESIARA

**TERCEIRO INTERESSADO:** GISLAINE MEDEIROS MESIARA

**TERCEIRO INTERESSADO:** HILDA MEDEIROS MESIARA

**TERCEIRO INTERESSADO:** SAMUEL BADUY MESIARA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**1000003-41.2023.5.02.0004**  
: CECILIA DA SILVA QUINTILIANO  
: ELEVA GARDEN JARDINS URBANOS LTDA E OUTROS (3)

## Edital de Leilão Judicial Unificado

**4ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 1000003-41.2023.5.02.0004**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 10:56 horas, através do portal do leiloeiro Flavia Cardoso Soares - [www.fvleiloes.com.br](http://www.fvleiloes.com.br) - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **CECILIA DA SILVA QUINTILIANO**, CPF: 234.658.638-28 , **exequente**, e **ELEVA GARDEN JARDINS URBANOS LTDA**, CNPJ: 36.266.957/0001-21; **G.M.MESIARA - JARDINS VERTICAIS E HORIZONTAIS**, CNPJ: 15.233.523/0001-55; **GICA MESIARA PAISAGISMO EIRELI - ME**, CNPJ: 05.165.797/0001-09; **GISLENE MEDEIROS MESIARA**, CPF: 154.067.588-29, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A Parte Correspondente a 1/3 da Nua Propriedade IMÓVEL MATRÍCULA 67.673 do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP de propriedade de Gislene Medeiros Mesiera, CPF nº 154.067.588-29. Contribuinte Municipal nº 127.149.0015-0 da Prefeitura de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: IMÓVEL:- UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à rua "D", sob número 220, na gleba nº 07 do quinhão 05, do Sítio Bananal, no Jardim Ceci, 8º Subdistrito-Santana, desta Capital, medindo 8,00 metros de frente, contados a partir de 82,00 metros do canto quebrado da esquina dessa rua com a rua "C", do lado direito de quem vindo dessa rua, segue pela referida rua "D", por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 160,00 metros quadrados, 1 confrontando de ambos os lados e fundos, com Milton Carlos de Siqueira Ferreira e outros ou sucessores, sendo que atualmente confronta de quem de rua olha para o imóvel, do lado direito com a casa número 288, de lado esquerdo com a casa

número 268 nos fundos com o mesmo Milton Carlos de Siqueira. OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidade; 2) Há outra penhora; 3) Há usufruto; 4) Não há débitos de IPTU até a data de 29/11/2024 (Id: 94ca1f8); 5) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Valor Total da Avaliação do Imóvel em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo a Avaliação da Parte Correspondente a 1/3 da Nua Propriedade do Imóvel em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Local dos bens: Rua Pedro da Silva Gomes, 129 - Jardim Cecy -  
São Paulo/SP

Total da avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 60%

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [juridico@fvleiloes.com.br](mailto:juridico@fvleiloes.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por

ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2025.

**JOAO CARLOS DA VEIGA**  
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 07/04/2025, às 19:49:22 - 36f899e  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25040719491917500000395223150?instancia=1>  
Número do processo: 1000003-41.2023.5.02.0004  
Número do documento: 25040719491917500000395223150